



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026



Série

Número 176

5.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 561/2026

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2026 e 2027, no valor total de 2.523,65 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Hub Saudar, tendo em vista a implementação do projeto “SAUDAR 360: Academia Digital e Ativação Territorial de Saúde”.

Portaria n.º 562/2026

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2026 e 2027, no valor total de 2.550,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Neblina - Associação de Cinema e Audiovisual, tendo em vista a implementação do projeto “Cinema com Histórias de Tradição”.

Portaria n.º 563/2026

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2026 e 2027, no valor total de 2.550,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação Infinito - Arte e Comunidade, tendo em vista a implementação do projeto “Maracujá Gathering & Market”.

Portaria n.º 564/2026

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2026 e 2027, no valor total de 2.550,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Saxofónicos, tendo em vista a implementação do projeto “Dias do Saxofone - Formação e Criação Artística com a Orquestra de Saxofones”.

Portaria n.º 565/2026

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2026 e 2027, no valor total de 2.550,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a New Classic - Associação de Eventos Culturais da Madeira, tendo em vista a implementação do projeto “New Classic Ensemble - Criação e Gravação de Disco Original”.

Portaria n.º 566/2026

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir encargos orçamentais nos anos de 2026 e 2027, no valor total de 2.550,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Tuna D'Elas - Tuna Feminina da Universidade da Madeira, tendo em vista a implementação do projeto "Tuna vai à Escola - Pequenos Músicos, Grandes Sonhos".

Portaria n.º 567/2026

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2026 e 2027, no valor total de 2.550,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Tuna Universitária da Madeira, tendo em vista a implementação do projeto "Entre Notas e Sonhos".

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**Portaria n.º 561/2026**

de 30 de setembro

Sumário:

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2026 e 2027, no valor total de 2.523,65 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Hub Saudar, tendo em vista a implementação do projeto "SAUDAR 360: Academia Digital e Ativação Territorial de Saúde".

Texto:**Considerando que:**

O Programa de Inovação e Transformação Social, adiante designado abreviadamente por PRINT, foi aprovado através da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 710/2021, de 17 de novembro, com vista a apoiar a implementação de projetos de empreendedorismo social, que constituam uma resposta inovadora e sustentável em termos de intervenção local e regional, com impacto na participação juvenil e na criação de valor social;

Os jovens são agentes inovadores na apresentação de respostas e de soluções criativas em torno de causas comuns, especialmente através do movimento associativo, razão pela qual é imprescindível o apoio do Governo Regional com vista à execução do projeto "SAUDAR 360: Academia Digital e Ativação Territorial de Saúde", ao abrigo do PRINT, pelo Grupo Informal de Jovens Hub Saudar;

Os encargos orçamentais decorrentes e que devem ser assumidos nos anos económicos de 2026 e 2027 se fixam em 2.523,65€.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira pelo Secretário Regional das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2026/M, de 12 de junho, que aprovou a execução do orçamento da Região Autónoma da Madeira, o seguinte:

1. Fica a Direção Regional de Juventude autorizada a assumir encargos orçamentais nos anos de 2026 e 2027, no valor total de 2.523,65 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Hub Saudar, tendo em vista a implementação do projeto "SAUDAR 360: Academia Digital e Ativação Territorial de Saúde".

2. Os encargos referidos no número anterior não excederão, em cada ano económico, os seguintes montantes:

Ano Económico de 2026.....	1.766,56 €;
Ano Económico de 2027.....	757,09 €.

3. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

4. A despesa emergente em causa para o ano económico de 2026, no valor de 1.766,56€ tem cabimento na Classificação Orgânica 49 9 50 01 09, Classificação Económica D.04.08.02.BS.H0, Projeto 51421, Programa 048, Medida 018 e Fonte de Financiamento 387, do Orçamento da Direção Regional de Juventude.

5. A assunção do compromisso plurianual resultante para o ano de 2027, no montante de 757,09€, será suportada pela mesma rubrica orçamental, através de dotações a inscrever no Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 29 do mês de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

Portaria n.º 562/2026

de 30 de setembro

Sumário:

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2026 e 2027, no valor total de 2.550,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Neblina - Associação de Cinema e Audiovisual, tendo em vista a implementação do projeto “Cinema com Histórias de Tradição”.

Texto:

Considerando que:

O Programa de Inovação e Transformação Social, adiante designado abreviadamente por PRINT, foi aprovado através da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 710/2021, de 17 de novembro, com vista a apoiar a implementação de projetos de empreendedorismo social, que constituam uma resposta inovadora e sustentável em termos de intervenção local e regional, com impacto na participação juvenil e na criação de valor social;

Os jovens são agentes inovadores na apresentação de respostas e de soluções criativas em torno de causas comuns, especialmente através do movimento associativo, razão pela qual é imprescindível o apoio do Governo Regional com vista à execução do projeto “Cinema com Histórias de Tradição” abrigado do PRINT, pela Neblina - Associação de Cinema e Audiovisual;

Os encargos orçamentais decorrentes da execução do referido projeto, a assumir nos anos económicos de 2026 e 2027, ascendem ao montante global de 2.550,00 €.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira pelo Secretário Regional das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2026/M, de 12 de junho, que aprovou a execução do orçamento da Região Autónoma da Madeira, o seguinte:

1. Fica a Direção Regional de Juventude autorizada a assumir encargos orçamentais nos anos de 2026 e 2027, no valor total de 2.550,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Neblina - Associação de Cinema e Audiovisual, tendo em vista a implementação do projeto “Cinema com Histórias de Tradição”.

2. Os encargos referidos no número anterior não excederão, em cada ano económico, os seguintes montantes:

Ano Económico de 2026	1.785,00 €;
Ano Económico de 2027	765,00 €.

3. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

4. A despesa emergente em causa para o ano económico de 2026, no valor de 1.785,00€ tem cabimento na Classificação Orgânica 49 9 50 01 09, Classificação Económica D.04.07.01.WZ.S0, Projeto 51421, Programa 048, Medida 018 e Fonte de Financiamento 387, do Orçamento da Direção Regional de Juventude.

5. A assunção do compromisso plurianual resultante para o ano de 2027, no montante de 765,00€, será suportada pela mesma rubrica orçamental, através de dotações a inscrever no Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 29 do mês de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

Portaria n.º 563/2026

de 30 de setembro

Sumário:

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2026 e 2027, no valor total de 2.550,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação Infinito - Arte e Comunidade, tendo em vista a implementação do projeto “Maracujá Gathering & Market”.

Texto:

Considerando que:

O Programa de Inovação e Transformação Social, adiante designado abreviadamente por PRINT, foi aprovado através da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 710/2021, de 17 de novembro, com vista a apoiar a implementação de projetos de empreendedorismo social, que constituam uma resposta inovadora e sustentável em termos de intervenção local e regional, com impacto na participação juvenil e na criação de valor social;

Os jovens são agentes inovadores na apresentação de respostas e de soluções criativas em torno de causas comuns, especialmente através do movimento associativo, razão pela qual é imprescindível o apoio do Governo Regional com vista à execução do projeto “Maracujá Gathering & Market”, ao abrigo do PRINT, pela Associação Infinito - Arte e Comunidade;

Os encargos orçamentais decorrentes da execução do referido projeto, a assumir nos anos económicos de 2026 e 2027, ascendem ao montante global de 2.550,00 €.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira pelo Secretário Regional das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2026/M, de 12 de junho, que aprovou a execução do orçamento da Região Autónoma da Madeira, o seguinte:

1. Fica a Direção Regional de Juventude autorizada a assumir encargos orçamentais nos anos de 2026 e 2027, no valor total de 2.550,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a associação Associação Infinito - Arte e Comunidade, tendo em vista a implementação do projeto “Maracujá Gathering & Market”.

2. Os encargos referidos no número anterior não excederão, em cada ano económico, os seguintes montantes:

Ano Económico de 2026..... 1.785,00€;

Ano Económico de 2027..... 765,00 €.

3. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

4. A despesa emergente em causa para o ano económico de 2026, no valor de 1.785,00€ tem cabimento na Classificação Orgânica 49 9 50 01 09, Classificação Económica D.04.07.01.KY.S0, Projeto 51421, Programa 048, Medida 018 e Fonte de Financiamento 387, do Orçamento da Direção Regional de Juventude.

5. A assunção do compromisso plurianual resultante para o ano de 2027, no montante de 765,00€, será suportada pela mesma rubrica orçamental, através de dotações a inscrever no Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 29 do mês de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

Portaria n.º 564/2026

de 30 de setembro

Sumário:

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2026 e 2027, no valor total de 2.550,00€ €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Saxofonices, tendo em vista a implementação do projeto “Dias do Saxofone - Formação e Criação Artística com a Orquestra de Saxofones”.

Texto:

Considerando que:

O Programa de Inovação e Transformação Social, adiante designado abreviadamente por PRINT, foi aprovado através da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 710/2021, de 17 de novembro, com vista a apoiar a implementação de projetos de empreendedorismo social, que constituam uma resposta inovadora e sustentável em termos de intervenção local e regional, com impacto na participação juvenil e na criação de valor social;

Os jovens são agentes inovadores na apresentação de respostas e de soluções criativas em torno de causas comuns, especialmente através do movimento associativo, razão pela qual é imprescindível o apoio do Governo Regional com vista à execução do projeto “Dias do Saxofone – Formação e Criação Artística com a Orquestra de Saxofones” ao abrigo do PRINT, pelo Grupo Informal de Jovens Saxofonices;

Os encargos orçamentais decorrentes da execução do referido projeto, a assumir nos anos económicos de 2026 e 2027, ascendem ao montante global de 2.550,00 €.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira pelo Secretário Regional das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2026/M, de 12 de junho, que aprovou a execução do orçamento da Região Autónoma da Madeira, o seguinte:

1. Fica a Direção Regional de Juventude autorizada a assumir encargos orçamentais nos anos de 2026 e 2027, no valor total de 2.550,00€ €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Saxofónicos, tendo em vista a implementação do projeto “Dias do Saxofone - Formação e Criação Artística com a Orquestra de Saxofones”.

2. Os encargos referidos no número anterior não excederão, em cada ano económico, os seguintes montantes:

Ano Económico de 2026	1.785,00€;
Ano Económico de 2027	765,00 €.

3. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

4. A despesa emergente em causa para o ano económico de 2026, no valor de 1.785,00€ tem cabimento na Classificação Orgânica 49 9 50 01 09, Classificação Económica D.04.08.02.BS.H0, Projeto 51421, Programa 048, Medida 018 e Fonte de Financiamento 387, do Orçamento da Direção Regional de Juventude.

5. A assunção do compromisso plurianual resultante para o ano de 2027, no montante de 765,00€, será suportada pela mesma rubrica orçamental, através de dotações a inscrever no Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 29 do mês de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

Portaria n.º 565/2026

de 30 de setembro

Sumário:

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2026 e 2027, no valor total de 2.550,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a New Classic - Associação de Eventos Culturais da Madeira, tendo em vista a implementação do projeto “New Classic Ensemble - Criação e Gravação de Disco Original”.

Texto:

Considerando que:

O Programa de Inovação e Transformação Social, adiante designado abreviadamente por PRINT, foi aprovado através da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 710/2021, de 17 de novembro, com vista a apoiar a implementação de projetos de empreendedorismo social, que constituam uma resposta inovadora e sustentável em termos de intervenção local e regional, com impacto na participação juvenil e na criação de valor social;

Os jovens são agentes inovadores na apresentação de respostas e de soluções criativas em torno de causas comuns, especialmente através do movimento associativo, razão pela qual é imprescindível o apoio do Governo Regional com vista à execução do projeto “New Classic Ensemble - Criação e Gravação de Disco Original”, ao abrigo do PRINT, pela New Classic - Associação de Eventos Culturais da Madeira;

Os encargos orçamentais decorrentes da execução do referido projeto, a assumir nos anos económicos de 2026 e 2027, ascendem ao montante global de 2.550,00 €.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira pelo Secretário Regional das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2026/M, de 12 de junho, que aprovou a execução do orçamento da Região Autónoma da Madeira, o seguinte:

1. Fica a Direção Regional de Juventude autorizada a assumir encargos orçamentais nos anos de 2026 e 2027, no valor total de 2.550,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a New Classic - Associação de Eventos Culturais da Madeira, tendo em vista a implementação do projeto “New Classic Ensemble - Criação e Gravação de Disco Original”.

2. Os encargos referidos no número anterior não excederão, em cada ano económico, os seguintes montantes:

Ano Económico de 2026..... 1.785,00 €;
Ano Económico de 2027..... 765,00 €.

3. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

4. A despesa emergente em causa para o ano económico de 2026, no valor de 1.785,00€ tem cabimento na Classificação Orgânica 49 9 50 01 09, Classificação Económica D.04.07.01.XK.S0, Projeto 51421, Programa 048, Medida 018 e Fonte de Financiamento 387, do Orçamento da Direção Regional de Juventude.

5. A assunção do compromisso plurianual resultante para o ano de 2027, no montante de 765,00€, será suportada pela mesma rubrica orçamental, através de dotações a inscrever no Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 29 do mês de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

Portaria n.º 566/2026

de 30 de setembro

Sumário:

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir encargos os orçamentais nos anos de 2026 e 2027, no valor total de 2.550,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Tuna D'Elas - Tuna Feminina da Universidade da Madeira, tendo em vista a implementação do projeto "Tuna vai à Escola - Pequenos Músicos, Grandes Sonhos".

Texto:

Considerando que:

O Programa de Inovação e Transformação Social, adiante designado abreviadamente por PRINT, foi aprovado através da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 710/2021, de 17 de novembro, com vista a apoiar a implementação de projetos de empreendedorismo social, que constituam uma resposta inovadora e sustentável em termos de intervenção local e regional, com impacto na participação juvenil e na criação de valor social;

Os jovens são agentes inovadores na apresentação de respostas e de soluções criativas em torno de causas comuns, especialmente através do movimento associativo, razão pela qual é imprescindível o apoio do Governo Regional com vista à execução do projeto "Tuna vai à Escola - Pequenos Músicos, Grandes Sonhos", ao abrigo do PRINT, pela Tuna D'Elas - Tuna Feminina da Universidade da Madeira;

Os encargos orçamentais decorrentes da execução do referido projeto, a assumir nos anos económicos de 2026 e 2027, ascendem ao montante global de em 2.550,00 €.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira pelo Secretário Regional das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2026/M, de 12 de junho, que aprovou a execução do orçamento da Região Autónoma da Madeira, o seguinte:

1. Fica a Direção Regional de Juventude autorizada a assumir encargos orçamentais nos anos de 2026 e 2027, no valor total de 2.550,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Tuna D'Elas - Tuna Feminina da Universidade da Madeira, tendo em vista a implementação do projeto "Tuna vai à Escola - Pequenos Músicos, Grandes Sonhos".

2. Os encargos referidos no número anterior não excederão, em cada ano económico, os seguintes montantes:

Ano Económico de 2026..... 1.785,00€;
Ano Económico de 2027..... 765,00 €.

3. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

4. A despesa emergente em causa para o ano económico de 2026, no valor de 2.100,00€ tem cabimento na Classificação Orgânica 49 9 50 01 09, Classificação Económica D.04.07.01.BP.S0, Projeto 51421, Programa 048, Medida 018 e Fonte de Financiamento 387, do Orçamento da Direção Regional de Juventude.

5. A assunção do compromisso plurianual resultante para o ano de 2027, no montante de 765,00€, será suportada pela mesma rubrica orçamental, através de dotações a inscrever no Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 29 do mês de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

Portaria n.º 567/2026

de 30 de setembro

Sumário:

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2026 e 2027, no valor total de 2.550,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Tuna Universitária da Madeira, tendo em vista a implementação do projeto “Entre Notas e Sonhos”.

Texto:

Considerando que:

O Programa de Inovação e Transformação Social, adiante designado abreviadamente por PRINT, foi aprovado através da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 710/2021, de 17 de novembro, com vista a apoiar a implementação de projetos de empreendedorismo social, que constituam uma resposta inovadora e sustentável em termos de intervenção local e regional, com impacto na participação juvenil e na criação de valor social;

Os jovens são agentes inovadores na apresentação de respostas e de soluções criativas em torno de causas comuns, especialmente através do movimento associativo, razão pela qual é imprescindível o apoio do Governo Regional com vista à execução do projeto “Entre Notas e Sonhos”, ao abrigo do PRINT, pela Tuna Universitária da Madeira;

Os encargos orçamentais decorrentes da execução do referido projeto, a assumir nos anos económicos de 2026 e 2027, ascendem ao montante global de 2.550,00 €.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira pelo Secretário Regional das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2026/M, de 12 de junho, que aprovou a execução do orçamento da Região Autónoma da Madeira, o seguinte:

1. Fica a Direção Regional de Juventude autorizada a assumir encargos orçamentais nos anos de 2026 e 2027, no valor total de 2.550,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Tuna Universitária da Madeira, tendo em vista a implementação do projeto “Entre Notas e Sonhos”.

2. Os encargos referidos no número anterior não excederão, em cada ano económico, os seguintes montantes:

Ano Económico de 2026	1.785,00 €;
Ano Económico de 2027	765,00 €.

3. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

4. A despesa emergente em causa para o ano económico de 2026, no valor de 1.785,00€ tem cabimento na Classificação Orgânica 49 9 50 01 09, Classificação Económica D.04.07.01.BQ.AS, Projeto 51421, Programa 048, Medida 018 e Fonte de Financiamento 387, do Orçamento da Direção Regional de Juventude.

5. A assunção do compromisso plurianual resultante para o ano de 2027, no montante de 765,00€, será suportada pela mesma rubrica orçamental, através de dotações a inscrever no Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 29 do mês de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)